

PORTARIA Nº 309/REIT - CGAB/IFRO, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, de acordo com suas atribuições, dispostas no Art. 67, inciso XI, do Regimento Geral, e considerando o Memorando nº 2/2020/REIT - COMTEMP - PSMB/REIT - CGAB/REIT (SEI nº 0838594) e o Memorando nº 3/2020/REIT - COMTEMP - PSMB/REIT - CGAB/REIT (SEI nº 0841690), R E S O L V E:

Art. 1º DISPENSAR o servidor **WALACE SOARES DE OLIVEIRA**, SIAPE nº 1887337, Professor EBTT, da Comissão responsável pela Gestão e Acompanhamento do Projeto de Saneamento Básico – PMSB, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO em parceria com a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, designado como Assessor de Imprensa através da Portaria nº 210/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 0824372), de 3/2/2020.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Responsável pela Gestão e Acompanhamento do Projeto de Saneamento Básico – PMSB, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO em parceria com a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA:

FUNÇÃO NO PROJETO	SERVIDOR	SIAPE	CARGO
Coordenador Técnico	ANTÔNIO DOS SANTOS JUNIOR	1938395	Professor EBTT
Controle Financeiro	ELIANE REGINA ACÁCIO DOS SANTOS	1107215	Assistente em Administração
Supervisora	GEDELI FERRAZZO	1889358	Professora EBTT
Tecnologia da Informação	JORGE LUIZ PULLIG VILLAÇA	2199485	Analista de TI
Logística	RAIMUNDO JOSÉ DOS SANTOS FILHO	1900331	Professor EBTT
Supervisor	RICARDO TEIXEIRA GREGÓRIO DE ANDRADE	1802317	Professor EBTT
Coordenador-Geral	RONILSON DE OLIVEIRA	2045142	Professor EBTT
Gerência de Projetos	SAULO SOUZA DE MACÊDO	2309622	Professor EBTT
Supervisora	TATIANA DE MACÊDO COSTA	2164609	Professora EBTT

Art. 3º ESTABELECER que a competência dos membros designados nesta Portaria é desenvolver pesquisas de campo voltadas à identificação das realidades regionais, capacitação de pessoas e assessoria técnica para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, em 18 (dezoito) municípios do Estado de Rondônia, no limite de suas funções no Projeto.

Art. 4º Os membros cumprirão a carga horária de 20 (vinte) horas semanais no Projeto, a qual não se integrará à sua jornada regular de trabalho no IFRO, por importarem no recebimento de bolsas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 17/02/2020, às 19:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0841621** e o código CRC **E09510ED**.